



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VII • Nº 1.215 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02
GUARAI - PREV	05

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.628/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“ESTABELECE MEDIDAS DO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARAI TOCANTINS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de buscar maior efetividade para as medidas de enfrentamento à pandemia de Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a população de Guarai e, sobretudo, preservar a saúde pública, especialmente nesse momento onde há um crescimento do número de pessoas contaminadas no município;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Enfrentamento a Covid-19 realizada no dia 26.08.2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se monitorar, de forma direta, o processo de imunização realizado no município;

DECRETA

Art. 1º. ALTERA o disposto no § 3º do Decreto 1.473/2020, o qual passa a vigorar, por 15 (quinze) dias, com a seguinte redação.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

Art. 1º (...)

§1º (...)
§2º (...)

§3º Ficam determinadas que as atividades mencionadas neste parágrafo deverão cumprir com as seguintes medidas:

I – Locais que comercializam alimentos deverão suspender a comercialização de bebidas alcoólicas até as 23:30h, com abertura a partir das 06:00, ficando permitido o consumo de alimentos até a meia noite, com capacidade de atendimento ao público limitada a 50%, observadas as orientações de distanciamento de dois metros entre as mesas, cada qual com até seis pessoas;

II - Mercados, Mercarias, Distribuidoras de Bebidas, Lojas de Conveniência e Bares que comercializam apenas bebidas alcoólicas deverão fechar as 23:30hs, com abertura a partir das 06:00h.

Art. 2º. Fica permitido o consumo de alimentos na feira coberta.

Art. 3º. Continua o modelo híbrido das aulas presenciais desde que adotadas as medidas e protocolos de segurança em casos suspeitos e positivos para a COVID – 19, devendo comunicar tal fato a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Fica permitida a realização das solenidades de formaturas, bem como: culto, colação de grau e casamentos, mediante prévia validação do Plano de Contingenciamento auditado pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º. Fica permitido que a Polícia Militar aja de ofício no tocante as autuações de infrações cometidas nesse período.

Art. 6º. Fica permitida a retomada de atividades musicais ao vivo em bares, restaurantes, churrascarias e similares, limitado ao horário das 23:30h, mediante prévia validação do Plano de Contingenciamento auditado pela Vigilância Sanitária.

I- Vedada a abertura de pista ou espaço para danças e bailes.

Art. 7º. Ficam permitidos os eventos religiosos, mediante prévia validação do Plano de Contingenciamento auditado pela Vigilância Sanitária, vedado eventos de nível intermunicipais.

Art.8º. Ficam permitidas as atividades esportivas e feiras gastronômicas em espaço aberto vedado eventos de nível intermunicipais.

I- Fica vedado a presença de público em campeonatos esportivos municipais.

Art.9º. Reitera a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e o uso de álcool em todos os espaços públicos e privados de acesso ao público em geral, no âmbito do município de Guarai, durante a emergência da COVID-19.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO**

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente pavimentação asfáltica em TSD e drenagem de ruas e avenidas do Setor Piassava, objeto do Contrato de Repasse n.º 889153/2019/MDR/CAIXA. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas do dia 13/09/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/n.º, Palácio Pacífico Silva, Centro, Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado, ou através do portal eletrônico www.guarai.to.gov.br, ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 25 de agosto de 2021.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2021**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a aquisição de medicamentos para Farmácia Básica Municipal, registrados na ANVISA, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 27/08/2021, das 07h30min às 13h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das Propostas: a partir do dia 27/08/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/09/2021 às 08h00min no site www.comprasnet.gov.br.

Guaraí/TO, 26 de agosto de 2021.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

PROCESSO: 2.882/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 033/2021

RECORRENTE: JOÃO HENRIQUE FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de fisioterapia e psicologia, com fornecimento de profissionais, visando compor o quadro do Núcleo de Apoio da Saúde da Família (NASF), com carga horária de 20 horas semanais, a serem prestados no município de Guaraí - TO

RAZÕES

Inconformada com a decisão do Pregoeiro pela inabilitação da recorrente acima identificada, alegado a possibilidade de apresentação de documento exigido quanto à qualificação jurídica.

Pleiteia que seja julgado procedente o recurso pelos fundamentos das razões, para que seja reformada a decisão de sua inabilitação.

FUNDAMENTAÇÕES DO PREGOEIRO

O Edital prevê o não fornecimento de quaisquer dos documentos exigidos e constantes no SICAF, sendo esta ferramenta de consulta e validação de toda documentação pelo Pregoeiro e sua Equipe, assim como aos demais licitantes.

A recorrente esforça pelo convencimento de que o Pregoeiro poderia ter concedido oportunidade para a inclusão do documento que a inabilitou, por exclusividade inobservância de seus atos, vejamos o que diz o Edital:

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (grifo nosso)

Pois bem, se tratando de proposta, o Pregoeiro não se ateu às formalidades, como é o caso da proposta apresentada pela recorrente e aceitado pelo Pregoeiro. A recorrente apresentou como sua proposta print de tela do sistema Comprasnet e relação de itens do sistema e utilizou como proposta, sem assinatura de quem a ofertou. Além do mais, no documento apresentado como proposta, não comprovou validade da proposta e nem declarações formais que o edital requiriria, no qual, se tratado a rigor, poderia ter sido recusado desde sua proposta.

O apontado acima não vem ao mérito do recurso administrativo, esgotado a fase da proposta, apenas para que a recorrente e demais, veja que o Pregoeiro não se atrelou a formalidades excessivas, como apontou nas suas razões.

Isto porque, o intuito da licitação é obter melhor proposta; sobretudo, o cumprimento do edital e fases consequentes, com a garantia do princípio da isonomia da licitação.

Abordando aos documentos, o edital prevê no rol da habilitação as exigências no qual o Pregoeiro analisará, e, na sua ausência, prevê consulta e emissão do documento exigido, conforme consta no subitem 4.3 do edital, que reza: Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Assim, surge a seguinte indagação - Qual intuito de o edital requerer prévio documentos da habilitação, se o Pregoeiro for requerer e aceitar os documentos faltosos ou incompletos após a declaração do vencedor? Qual sentido se faz as exigências do edital, se o Pregoeiro não o cumprir?

“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada. (Lei Federal 8.666/93)

Diligenciar é quando o Pregoeiro tem dúvida do documento apresentado, da qualificação ou da sua veracidade. No caso em tela, não colocou em dúvida o documento, e sim, foi deixado de observar ou descumprir a exigência do edital, tendo sido apresentado documento incompleto em dois momentos que o Edital disponibilizou (SICAF e Comprasnet/pregão), portanto, insanável.

Ora, licitantes da mesma aptidão, disputaram acirrado a licitação, almejando julgamento justo e impessoal por parte do Pregoeiro e condutor do pregão, qual comprovaram toda documentação exigida; observaram e/ou corrigiram a tempo da realização do torneio suas propostas e seus documentos habilitatórios, que é responsabilidade de cada licitante. Aonde está sendo aplicado o princípio da igualdade aos demais, se o Pregoeiro permitir a inclusão de documento que foi apresentado incompleto no SICAF e no pregão?

Diante do exposto, colocou-se a presente fundamentação à análise da hierarquia maior, com crivo do entendimento jurídico, para que se proceda a decisão.

Paulo Henrique Carvalho Silva
Pregoeiro



ASSESSORIA JURÍDICA

A atuação do Pregoeiro em nenhum momento configurou ilegalidade, foi feita a interpretação das normas do Edital em cumprimento aos princípios constitucionais para a Administração, quais são: princípios da igualdade, da vinculação ao edital, da impessoalidade, da legalidade, do julgamento objetivo, da razoabilidade e da competitividade.

Marcela Felix de Oliveira
Assessoria Jurídica

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o Art. 109 da Lei n.º 8.666/93, e com base nas fundamentações do DD. Pregoeiro; RATIFICO a decisão proferida e NEGO PROVIMENTO ao inconformismo contra o ato decisório, impetrado pela recorrente JOÃO HENRIQUE FILHO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SAÚDE.

Wellington de Sousa Silva
Gestor Municipal

PORTARIA DE VIAGEM Nº 595/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 18 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 596/2021 DE 18 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 18 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 597/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de MIRACEMA-TO no dia 19 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 598/2021 DE 19 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO no dia 19 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 599/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI,
Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 20 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.



GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 600/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA - TO no dia 21 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 601/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA - TO no dia 21 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 602/2021 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 20 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 603/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Edivan Valporto Guida**, motorista matrícula funcional nº 1592, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS - TO no dia 23 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 604/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PALMAS-TO no dia 23 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARÁI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 605/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:



Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 23 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 606/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Januário Almeida Rocha**, motorista, matrícula funcional nº 0467614, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de PARAISO-TO no dia 24 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

PORTARIA DE VIAGEM Nº 607/2021 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR (A), QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o pagamento desta Diária ao Servidor Municipal **Ecival Noieto**, motorista, matrícula funcional nº 5402, para transportar paciente que faz tratamento fora de domicílio na cidade de ARAGUAÍNA-TO no dia 24 de agosto de 2021, para cobrir despesas de viagem e alimentação, equivalente a ½ diária, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

Art. 2º – DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao (a) Servidor (a), conforme consta no Art. 1º desta Portaria.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e três dias do mês de agosto de 2021.

Wellington de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 2.304/2021
SEMUSA – GUARAI – TO

GUARAI -PREV

PORTARIA Nº 17/2021 DE 16 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE JOÃO LUCAS SCHNEIDER DIAS

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS - GUARAI PREV, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, incisos I e II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 638/2016, que rege a previdência desta municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora a Sra. GENISI GENIFERA SCHNEIDER, portadora do RG nº 012918, inscrita no CPF nº 783.352.051-91, efetivo no cargo de PROFESSORA 40H EFETIVO NIVEL III, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 4.369,82 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos), em favor do Sr. JOÃO LUCAS SCHNEIDER DIAS, filho menor nascido em 09 de setembro de 2015, hoje com 05 (cinco) anos, o equivalente a 100% (cem por cento) do valor, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, nº 2021.07.14480P, a partir do óbito da Segurada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os efeitos a partir do dia 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 16 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente do GUARAI-PREV

Homologo:

FÁTIMA COELHO SOUSA NUNES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 18/2021 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO DEPENDENTE RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS - GUARAI PREV, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88 c/c art. 28, inciso II e art. 30 da Lei Municipal nº 638/2016, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora a Sra. ANA LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 128.164 SSP/TO, inscrita no CPF nº 577.534.821-49, efetiva no cargo de GARI, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com proventos integrais, contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 1.801,73 (mil oitocentos e um reais e setenta e três centavos), em favor do Sr. RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSA, RG nº 1.523.117 SSP/TO, CPF nº 411.856.923-04, companheiro, conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, nº 2021.07.14483P.

Art. 2º O benefício será reajustado nos termos do § 8º do art. 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/2003), sem paridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os efeitos a 26 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 26 de agosto de 2021.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
Presidente do GUARAI-PREV

Homologo:

FÁTIMA COELHO SOUSA NUNES
Prefeita Municipal

